

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva	

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 24 do Substitutivo Integral nº 01 referente ao Projeto de Lei nº 259/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24** As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por lei, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos entre as modalidades de aplicação.

(...)”

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 11 de Agosto de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A propositura modificada via promover o ajuste da LDO 2016 conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 71/2014, pois se o orçamento necessariamente é impositivo, não existe a possibilidade de mudança por simples decreto, devendo ser remetido à apreciação pelo Poder Legislativo.

Não é legal e oportuna a mudança orçamentária por meio de decreto, devendo o Executivo encaminhar mensagem com a nova proposta suplementar de orçamento para a devida apreciação pelo Poder Legislativo, conforme preceitua as disposições legais.

Sem mais delongas, cabe aos Poderes obedecerem a legislação vigente, tornando adequado os mecanismos orçamentários. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Agosto de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual